



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6542 DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.

Aprova a alteração do Detalha-
mento das Unidades Orçamentárias
para 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V,
da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do
Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias,
relativo ao Orçamento-Programa Anual aprovado pela Lei nº
542, de 28 de dezembro de 1993, e estabelecido pelo Decreto
nº 6260 de 14 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de
outubro de 1994.

Publicado no Diário Oficial
n.º 3123 de 14/10/94

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 04 DE 04 DE OUTUBRO DE 1994

Art. 1º - Aprova a alteração no Regulamento Interno das Unidades Organizacionais do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V, da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovada a alteração no Regulamento Interno das Unidades Organizacionais do Estado de Roraima, aprovado pelo Decreto nº 04 de 04 de Outubro de 1994, e estabelecido o seguinte:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 1994.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de
Rondônia, em de de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral

WALDIRO TEOBALDO GRABNER
Secretário de Estado da Fazenda

